



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos

## EDITAL

### EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ACADÊMICOS DE DIREITO

O Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acham abertas, no período de **26/05/2015 a 08/06/2015**, as inscrições para a seleção pública destinada à concessão de estágio com bolsa auxílio a acadêmico de Direito, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução PGJ nº 42/2015 e deste Edital.

A prova será realizada no dia **10/06/2015, às 15:00 horas, na Avenida Álvares Cabral, n.º 1740, 1º andar, sala de aula – Saber.**

#### 1. Das Vagas

Formação de cadastro reserva de estagiários para a Procuradoria de Justiça com atribuições na área direitos difusos e coletivos.

#### 2. Das condições necessárias à inscrição

- 2.1 Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º período ou 3º ano para escolas de regime anual.
- 2.2 Disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 04 horas diárias, entre **07** e **18** horas, de segunda a sexta-feira.
- 2.3 Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- 2.4 Não ter mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina cursada no ano anterior, ou nos dois últimos períodos.

#### 3. Das inscrições e do Valor da Bolsa

- 3.1 As inscrições serão realizadas do dia **26/05/2015 a 08/06/2015**, obedecidas a legislação vigente, resoluções e normas constantes neste edital.
- 3.2. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico [ddc@mpmg.mp.br](mailto:ddc@mpmg.mp.br), pertencente à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, anexando currículo contendo seus dados pessoais **com a data de nascimento, período cursado**, e simples declaração de que preenche os requisitos para o exercício do estágio. **Não haverá necessidade de confirmação da inscrição.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos

3.3 Para eventuais problemas na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Procuradoria de Justiça pelo telefone: (31) 3330-8196.

3.4. As vagas regidas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais têm bolsa auxílio correspondente a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mais R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) de auxílio transporte por dia de atividade efetiva.

#### **4. Das Disposições Finais Relativas às Inscrições**

4.1. Este Edital, contendo o programa e a Res. PGJ n. 42/2015, ficará à disposição para consulta na sede da Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, situada na Rua Dias Adorno, 367, 12º andar, Belo Horizonte.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas regedoras do certame ora estabelecido.

4.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **5. Das atribuições dos estagiários**

5.1. prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

5.2. Participar das sessões públicas, auxiliando, quando solicitados;

5.3. Elaborar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais por recomendação do Procurador de Justiça para fins de colaboração em peças processuais ou extrajudiciais;

5.4. Colaborar nos serviços administrativos da Procuradoria de Justiça;

5.5. Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas compatíveis à formação do estagiário.

#### **6. Das Provas**

6.1. O concurso compreenderá uma prova com questões dissertativas e de múltipla escolha versando sobre direito e processo coletivo:

6.1.1 Constituição da República

6.1.2 Lei n.º 7.347, de 24.07.1985 – Lei de Ação Civil Pública

6.1.3 Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor

6.1.4 Código de Processo Civil



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos

6.2. Da realização da prova.

**6.2.1. A prova será realizada no dia 10/06/2015, às 15:00 horas, na Avenida Álvares Cabral, n.º 1740, 1º andar, sala de aula Saber.**

6.2.2. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.3. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

- a. que não estiver munido do documento de identidade (contendo no mínimo foto, filiação e assinatura) informado no ato da inscrição;
- b. que se apresentar após o horário indicado para início das provas.

6.2.4. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente eliminado da seleção pública.

6.2.5. Será excluído do exame:

- a. o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;
- b. o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- c. O candidato que estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, beeps etc.);

6.2.6. Será também excluído do exame, por ato da Coordenação do Exame de Seleção, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.7. O candidato terá o prazo máximo de 90 minutos para concluir a prova a que se refere o item 6.1.

6.3. Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos.

6.3.1. A prova vale 100 pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos

6.3.2. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

6.3.3. O recurso contra o resultado da prova deverá ser apresentado, fundamentadamente, até 3 (três) dias, a contar da sua divulgação e do gabarito oficial, pelo mesmo meio eletrônico da inscrição.

6.3.4. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão da prova, sendo indicados para ocuparem as vagas disponibilizadas os candidatos que obtiverem a maior nota.

6.3.5. Serão divulgadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das partes da prova e sua classificação final.

## **7. Das Disposições gerais**

7.1. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame regido por este Edital serão divulgados no *site* do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

7.2. O Exame de Seleção Pública vigorará por 06 meses, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A duração do estágio é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no *caput* do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

7.4. As nomeações serão feitas pelo Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público até o dia 21 de cada mês. Para que a nomeação se efetive, o candidato deverá estar no nono período ou anterior, para que possa realizar o estágio satisfatoriamente.

7.5. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

7.6. O candidato convocado via telefone, e-mail ou correios deverá, nos termos da Resolução PGJ nº 42/2015, apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias de sua convocação na Procuradoria de Justiça para a qual foi aprovado, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a. fotocópia de carteira de identidade;
- b. fotocópia do CPF;
- c. 2 (duas) fotos 3x4, com identificação do candidato no verso;
- d. histórico escolar atualizado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos

- e. declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de bacharelado em Direito que está cursando e as disciplinas ministradas;
- f. declaração pessoal, nos termos da Resolução PGJ n. 42/2015, disponível na sede do Ministério Público nesta comarca;
- g. número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil (se não tiver, abrir conta);
- h. Exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio (a ser agendado e realizado pela Procuradoria);
- i. Termo de Compromisso modelo disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça assinado pelas partes envolvidas.

7.7. A Procuradoria de Justiça responsável pela contratação do estagiário deverá proceder o encaminhamento de toda a documentação do item 7.6 para a Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF, no prazo 5 (cinco) dias úteis que antecedem o dia 21 de cada mês.

7.8. O não encaminhamento da documentação solicitada nos termos do item 7.7 e no prazo estipulado, implicará na impossibilidade de publicação da portaria de nomeação do candidato, ficando para o dia 21 do mês subsequente a publicação da portaria de nomeação do candidato.

7.9. A falta de qualquer um dos documentos acima citados no item 7.6 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o candidato excedente, obedecida a ordem de classificação.

7.10. Todos os aprovados terão suas portarias publicadas no dia 21 de cada mês, data do início do estágio.

7.11. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, das Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

7.12 No caso de empate de notas, será melhor classificado quem estiver em período mais avançado; persistindo o empate, será quem for mais velho.

**Belo Horizonte, 22 de maio de 2015.**

Giovanni Mansur Solha Pantuzzo  
Procurador de Justiça - Coordenador